PROCESSO ADMINISTRATIVO 0104 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:DCF4B43A

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0907.001/2024-01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0907.001/2024 - CONTRATO Nº 0907.001/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 0907.001/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE EIRELI - OBJETO: REFORMA DE PRÉDIO MUNICIPAL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA CE - VALOR ATUALIZADO: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:035A8060

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2507.01/2024-01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2507.01/2024 - CONTRATO Nº 2507.01/2024-01 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 2507.01/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): CONSTRUTORA AC LTDA - OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - VALOR ATUALIZADO: R$ 499.218,14 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e dezoito reais e catorze centavos) - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:92180C71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.01.30.1

Aviso de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. Chamada Pública nº 2025.01.30.1 **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto ao Município de Milagres/CE. **PRODUTORES VENCEDORES/CREDENCIADOS:** Cícera Maria Furtado, inscrito no CPF sob nº 840******78, Valor Total: R$ 23.914,00; Cícero Moreira da Silva, inscrito no CPF sob nº 169******07, Valor Total: R$ 25.889,00; Francisco de Paulo Valério, inscrito no CPF sob nº 797******00, Valor Total: R$ 10.401,00; Gerônimo do Nascimento Santos, inscrito no CPF sob nº 926******68, Valor Total: R$ 39.906,50; José Edival Fernandes Lima, inscrito no CPF sob nº 568******15, Valor Total: R$ 20.522,00; José Gilberto Belém Rocha, inscrito no CPF sob nº 517******34, Valor Total: R$ 39.491,00; José Michael Furtado Silva, inscrito no CPF sob nº 073******84, Valor Total: R$ 31.468,00; Josinaldo de Sousa Muniz, inscrito no CPF sob nº 999******00, Valor Total: R$ 14.400,00; Valzenir Ferreira Tavares, inscrito no CPF sob nº 971******00, Valor Total: R$ 3.055,50.

Milagres/CE, 18 de março de 2025 -

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Pu
Francisco Jailes Vasqu
Código Identificador:

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO 007/2025

DECRETO N° 007/2025 Milagres, CE - 17 de março de 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 DE MARÇO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais
Leis pátrias.

CONSIDERANDO que no dia 19 de março é data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 19 de março de 2025 em todo território do Município de Milagres, CE.

Parágrafo único. Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos considerados de natureza essencial, executado por servidores em serviço de urgência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como os serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, serviços de limpeza pública, DEMUTRAN e outros a critério de cada Secretaria, que, em razão de sua natureza, não possam ter suas atividades suspensas durante o período, ficando cada secretário responsável por sua pasta, na obrigação de disciplinar os trabalhos e/ou atendimentos, em escala de trabalho específico.

Art. 2° Este decreto entra em Vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 17 DE MARÇO DE 2025

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:9CB8771F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 001-2025SDS-DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 001-2025SDS-DISPENSA ELETRÔNICA

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, torna público que realizará as 8:30h, do dia 24 de março de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 001-2025SDS-DE. Objeto: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ, PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0105 ASSINADO ELETRONICAMENTE

de Contratação, no endereço eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br. Mombaça/CE.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8A4D392B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025SME- CP

AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025SME- CP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o ADIAMENTO do **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CONSECUÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA XXIV EDIÇÃO DAS OLIMPÍADAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 171/2018, de 16 de outubro de 2018**, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Onde lê o recebimento das Propostas Técnicas ocorrerá até o dia 25 de março de 2025, às 12:00hs, Leia-se até 26 de março de 2025, permanecendo inalterados os demais termos do aviso de licitação.

Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, 18 de março de 2025.

FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:07C22386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO Nº 001/2025SAP-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20241114/0001-46 - CONTRATO Nº 18032501SAP - ORIGEM: Pregão Nº 001-2025SAP-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - CONTRATADA(O) ESCAVLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tratores por hora trabalhada, destinados ao corte de terras (aração), silagem e preparo de solo em diversas localidades do município de Mombaça. VALOR TOTAL: R$ 4.119.840,00 (quatro milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais). 0601.20.606.0006.1.010 - Incentivo e Apoio ao Produtor Agropecuário, R$ 4.119.840,00 (quatro milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), no elemento de despesa 3.3.90.39.14: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas - VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:59CB19ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 547 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA AFETADAS POR ENXURRADA – COBRADE: 1.2.2.0.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor, **Orlando Benevídes Cavalcante Filho**, Prefeito Municipal De Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 85, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município de Mombaça**, com fundamento na **Lei Federal nº de 1º de dezembro de 2010 (alterada pela Lei nº 12.9 junho de 2014)**, na **Lei Federal nº 12.608, de 10 de ab** no **Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro** **Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010**, e na **Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional**, que estabelece os procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública,

CONSIDERANDO:

I – Que a enxurrada danificou severamente as estradas carroçáveis que ligam a zona urbana à zona rural, comprometendo a mobilidade da população e o acesso a serviços essenciais;

II – Que o município necessita da ajuda do Governo Federal para a recuperação das estradas afetadas, garantindo a circulação de veículos e o transporte de suprimentos essenciais para as comunidades rurais;

III – Que a força das águas comprometeu açudes, causando o rompimento de alguns e colocando outros em risco iminente, demandando ações urgentes de recuperação para evitar novos desastres e assegurar o abastecimento hídrico da população;

IV – Que a construção de passagens molhadas se faz necessária para garantir o deslocamento seguro da população em trechos de estradas onde há travessia de rios, evitando o isolamento de comunidades rurais;

V – Que a enxurrada também causou alagamentos em pontos críticos da zona urbana, tornando essencial a manutenção e ampliação dos sistemas de escoamento de água, a fim de mitigar os impactos das chuvas e reduzir os riscos à infraestrutura e à saúde pública;

VI – Que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil elaborou parecer técnico fundamentando a necessidade de decretação de Situação de Emergência, diante da gravidade dos danos constatados.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por **ENXURRADA**, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas comprovadamente afetadas, conforme registrado no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Mombaça-CE, sob a classificação **COBRADE: 1.2.2.0.0**.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, assistência às vítimas e reabilitação dos cenários afetados.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de donativos junto à comunidade, com o objetivo de prestar assistência à população atingida, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, situada à Rua Capitão Rocha Andrade,166, Centro, Mombaça Ceará, E-mail mombaca10rm@gmail.com Tel. 011 950392542 - Prefeitura Municipal de Mombaça, Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, Nº 181, Centro, Mombaça- Ceará , E-mail gabinete@mombaca.ce.gov.br Tel. 088 3583 1997.

Art. 4º Com fundamento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar evacuações emergenciais;

II – Utilizar propriedade particular no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior, caso haja danos.

Parágrafo único: O agente de proteção e defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população, será responsabilizado nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável, observando-se as condições legais pertinentes.

Art. 6º Este Decreto tem validade por 60 (sessenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.